



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve

EMENTA: Realizar o último pagamento das rescisões do município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido estudar a possibilidade de realizar o pagamento das rescisões do município.

JUSTIFICATIVA

O autor pediu ao Executivo que olhe com carinho, pois há pessoas que devem cartão de crédito; existe a dificuldade das pessoas que estão desempregadas e tem esse dinheiro para receber. O pagamento das rescisões vai ajudar muitas famílias nesse momento difícil, já está ruim para quem trabalha, imagina para quem está desempregado.

Porto Real, 28 de agosto de 2021

ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA
Autor

Assinam como coautores:

Carlos Antonio de Lima

Henry de Carvalho Nunes

Claudio Luis Guimarães

Renan Márcio de Jesus Silva

Diego Graciani de Almeida

Ronário de Souza da Silva

Fernanda Emerenciano dos Santos

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003000350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

